EDITAL DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 001/2023

A Prefeitura de Balneário Camboriú declara que estão abertas, no período 01 de setembro a 08 de setembro de 2023, as inscrições para seleção de Voluntários que tenham interesse em participar como Presidente de Mesa, Secretário, Mesário e Fiscal da Eleição do Conselho Tutelar 2023/2, sendo exclusiva para servidores do quadro em efetivo exercício.

1. DA ELEIÇÃO

1.1. A seleção deste edital é válida apenas para a Eleição do Conselho Tutelar 2023/2, a qual ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023 (domingo), das 6h30 às 19h00 (podendo ser prorrogada) no município de Balneário Camboriú, nos seguintes colégios eleitorais:

I. Centro Educacional Municipal Professor Antônio Lúcio, localizado na rua Itália, n. 977, bairro das Nações;

II. Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, localizado na 5ª avenida, n.1100, bairro dos Municípios;

III. Centro Educacional Nova Esperança, localizado na rua José Honorato da Silva, s/n Nova Esperança;

IV. Centro Educacional Vereador Santa, localizado na rua 2.450, n. 420, bairro Centro.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição neste processo de seleção ocorrerá no período de 01 de setembro a 08 de setembro de 2023, somente através da plataforma 1Doc (https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp), por intermédio do fluxo: Inscrição para Seleção de Voluntários – Eleição Conselho Tutelar, exclusivamente para quem desejar atuar no 01 de outubro de 2023 (domingo).

2.2. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. Aos servidores que atuarão na Eleição do Conselho Tutelar 2023/2 serão concedidos 02 (dois) dias de folga para usufruir em comum acordo com a chefia imediata.

2.4. Aos servidores que atuarão na Eleição do Conselho Tutelar 2023/2 será fornecida alimentação gratuita, devendo ser café da manhã, almoço e café da tarde.

2.5 Deverá o candidato interessado realizar a indicação de local de preferência a atuar, conforme os locais indicados no item 1.1.

3. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever para o processo de seleção de que trata este edital todos os que possuem vínculo nesta Prefeitura na seguinte categoria: servidores do quadro em efetivo exercício.

3.2. Para participar da seleção é necessário é ter acima de 18 anos.

3.3. É vedada a participação na seleção de voluntários que possuírem parentes até o segundo grau (irmãos, cunhados, filhos, pais, genros, noras, sogros, netos, avós), inclusive cônjuge, como candidato.

3.4. Os inscritos convocados aos trabalhos eleitorais poderão atuar como Presidente de Mesa, Secretário, Mesário e Fiscal.

3.5. Os selecionados serão capacitados por meio de um curso online, o qual será disponibilizado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – TRE/SC.

4. DAS VAGAS

4.1. O número total de vagas oferecidas neste processo de seleção será de 160 (cento e sessenta), distribuídos entre Presidente de Mesa, Secretário, Mesário e Fiscal da Eleição do Conselho Tutelar 2023/2.

4.2. No caso de o número de inscrições ser superior ao número de vagas disponíveis o critério de desempate será o maior tempo de serviço municipal no atual cargo do servidor.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

5.1. As inscrições e a análise do julgamento dos recursos se dará pela equipe técnica designada pela Secretaria de Gestão Administrativa

5.2. O resultado das inscrições será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, no site oficial do município, na aba “Editais”, podendo ser acessado através do link https://www.bc.sc.gov.br/editais.cfm.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO

6.1. O candidato interessado poderá interpor recurso através do mesmo fluxo 1Doc constante no item 2.1, até 02 (dois) dias após a publicação do resultado.

6.2. A equipe técnica avaliará os recursos no prazo de 01 (um) dia após o encerramento do prazo constante no item 6.1.

6.3. O resultado dos recursos, bem como o resultado final da seleção, será publicado após o prazo constante no item 6.2.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Prefeitura de Balneário Camboriú não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos fiscais selecionados.

7.2 As demandas não supridas neste edital serão sanadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

JULIANA SERRÃO KURTH DAMAZIO
Secretária de Gestão Administrativa